



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 637/90

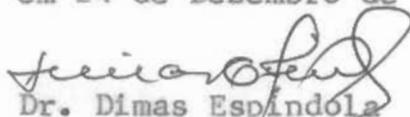
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Pagar o 13º Salário aos Funcionários Regidos pelo Regime Estatutário, Cargos em Comissão e Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

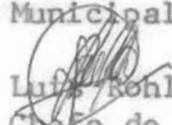
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar o 13º salário aos Funcionários ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, que são regidos pelo Regime Estatutário, os que possuem Cargos em Comissão e Função Gratificada, referente ao exercício de 1990.
- Art. 2º - O valor a ser pago, no 13º salário, será igual ao da sua respectiva remuneração, do mês de dezembro de 1990.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de Dezembro de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luft Kohling
Chefe de Secretaria